



**CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE DORES DO INDAIÁ – MG- CMDCA**

Praça do Rosário n 268 – Rosário – CEP: 35.610-000

Contato: 3551-6252

---

**RESOLUÇÃO DE Nº XIII/2022 DO CMDCA, DE 25 DE JULHO DE 2022**

Aprova o Edital do processo de escolha suplementar de membros suplentes do Conselho Tutelar de Dorés do Indaiá-MG.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE DORES DO INDAIÁ-MG - CMDCA**, por meio de sua presidente, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e Adolescente) e Resoluções Nº 152/2012 e 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e;

Considerando a Lei Municipal 2336/2009, que dispõe sobre a organização, funcionamento e estruturação do Conselho Tutelar, em conformidade com a Lei 8.069/90, alterada pela Lei nº 12.696/2012 e dá outras providências;

Considerando que o Conselho Tutelar constitui-se em órgão essencial do Sistema de Garantias dos Direitos, concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

Considerando a necessidade emergencial de preenchimento de vagas para Conselheiros Tutelares Suplentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar na íntegra o Edital do Processo de Escolha Suplementar dos membros do Conselho Tutelar de Dorés do Indaiá-MG.

Art. 2º - Nomear a Comissão Especial Eleitoral, composta por:

JM



**CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE DORÍ  
DO INDAIÁ – MG- CMDCA**

Praça do Rosário n 268 – Rosário – CEP: 35.610-000

Contato: 3551-6252

---

JAEDSON DA SILVA BORGES;

RAQUEL SANTANA DE SÁ;

ALINE KÊNIA PRATES FERNANDES PRATES XAVIER;

JÉSSICA GERALDA DE JESUS MELO.

Ficando acordado entre as partes que a presidência será ocupada por JAEDSON DA SILVA BORGES.

Art.3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

*Maria Eduarda Mendes Monteiro*  
**VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**